"Câmara"

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 2.123, DE 28 DE JUNHO DE 1988 =

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cz$ 244.900.000,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões e novecentos mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO

2.1 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

Classificação Geral	Especificação	Valor Cz$
3111.21.03070202.02	Pessoal Civil	1.000.000,00
3120.21.03070202.02	Material de Consumo	400.000,00
	2.2 SERVIÇO DE FINANÇAS	
3111.22.03080322.04	Pessoal Civil	4.000.000,00
3132.22.03080322.04	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
	2.3 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
3111.23.03070212.05	Pessoal Civil	8.000.000,00
3120.23.03070212.05	Material de Consumo	4.000.000,00
3132.23.03070212.05	Outros Serviços e Encargos	7.000.000,00
	2.4 SERVIÇO DE AGRICULTURA	
3111.24.04140212.07	Pessoal Civil	3.000.000,00
3120.24.04140212.07	Material de Consumo	1.000.000,00
3132.24.04140212.07	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
	2.5 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
3111.25.08421882.08	Pessoal Civil	14.000.000,00
3113.25.08421882.08	Obrigações Patronais	2.000.000,00
3120.25.08421882.08	Material de Consumo	9.000.000,00
3120.25.08424272.09	Material de Consumo	7.000.000,00
3132.25.08421882.08	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
3132.25.08462242.15	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

	2.6	SAÚDE, SANEAMENTO E SERVIÇO SOCIAL	
3111.26.13754282.18		Pessoal Civil	2.400.000,00
3120.26.13754282.18		Material de Consumo	3.000.000,00
3131.26.13754282.18		Remuneração de Serv.Pessoais	400.000,00
3251.26.15824952.19		Inativos	5.700.000,00
3252.26.15824952.19		Pensionistas	1.500.000,00
4110.26.13764481.08		Obras e Instalações	7.000.000,00
	2.8	SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
3111.28.10585752.21		Pessoal Civil	31.000.000,00
3120.28.10585752.21		Material de Consumo	76.000.000,00
3131.28.10585752.21		Remuneração de Serv.Pessoais	800.000,00
3132.28.10585752.21		Outros Serv. e Encargos	20.000.000,00
4110.28.10585751.10		Obras e Instalações	20.000.000,00
	2.9	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
3113.29.03070212.22		Obrigações Patronais	9.000.000,00
3132.29.03070212.22		Outros Serv. e Encargos	1.400.000,00
3280.29.15844942.25		Contribuição p/ Formação Patrimônio do Servidor Público	1.500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 28 de junho de 1988.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

Ato publicado
Em___/___/1988.

ROBERTO JURACI CORREA
Diretor de Administração